

**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*PORTARIA Nº 1064, de 10 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1.529, de 09 de outubro de 2017 (república no dia 13.10.2017 – Dje Ano 11 – Edição 2389), que altera o cronograma de implantação das competências, nos termos das Resoluções nº 29/2017-TJ, 30/2017-TJ, 33/2017-TJ e 35/2017-TJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Portaria Conjunta nº 19/2017-TJ, de 06 de setembro de 2017, que institui Comissão Especial de Execução dos Procedimentos de Redistribuição de Competências previstas nas Resoluções nº 30/2017-TJ e 33/2017-TJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria Conjunta nº 21/2017-TJ, de 06 de setembro de 2017, que institui Comissão Especial de Execução dos Procedimentos de Redistribuição de Competências nos termos da Resolução nº 29/2017-TJ, de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Portaria Conjunta nº 22/2017-TJ, de 12 de setembro de 2017, que institui Comissão Especial de Execução dos Procedimentos de Redistribuição de Competências nos termos da Resolução nº 35/2017-TJ, de 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o planejamento desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Gestão Estratégica, Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 988, de 27 de setembro de 2017, e determinar a suspensão do expediente externo das seguintes Comarcas, para fins de implementação das Resoluções nº 29/2017-TJ, 30/2017-TJ, 33/2017-TJ e 35/2017-TJ, na forma abaixo:

I - Comarca de Assu e Comarca de Currais Novos, no período de 02 a 13/10/2017;

II - Comarca de São Gonçalo do Amarante, Comarca de Apodi, Comarca de Caicó e Comarca de Areia Branca, no período de 16 a 20/10/2017;

III - Comarca de Ceará-Mirim, Comarca de João Câmara, Comarca de Pau dos Ferros e Comarca de Macau, no período de 30/10 a 03/11/2017;

IV – Agregação da Comarca de São Rafael para a Comarca de Assu, agregação da Comarca de Serra Negra para a Comarca de Caicó, agregação da Comarca de Afonso Bezerra para a Comarca de Angicos e agregação da Comarca de Janduís para a Comarca de Campo Grande, no período de 30/10 a 03/11/2017;

V - Comarca de Macaíba, Comarca de Nova Cruz, Comarca de Santa Cruz, agregação da Comarca de Pedro Avelino à Comarca de Lajes e 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, no período de 06 a 10/11/2017;

VI - Comarca de Mossoró e respectiva agregação da Comarca de Governador Dix-Sept Rosado, no período de 13 a 17/11/2017;

VII - Comarca de Parnamirim, transformação do Juizado Especial Criminal em 3º Juizado Especial Cível e do Juizado Especial da Fazenda Pública em Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública, no período de 30/11/2017 a 03/12/2017;

VIII - Comarca de Natal, referente às varas criminais e aos juizados da violência doméstica, no período de 04 a 08/12/2017;

IX - Comarca de Natal, referente às varas da fazenda pública e da execução fiscal, no período de 11 a 14/12/2017;

X - Comarca de Natal, referente às varas cíveis, de cartas precatórias e sucessões, no período de 15 a 19/12/2017.

Art. 2º. Nos dias de suspensão do expediente nas unidades jurisdicionais acima mencionadas, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76 , §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Portaria nº. 988, de 27 de setembro de 2017, desta Corregedoria.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Corregedora Geral de Justiça

*Republicada com Alteração